



ATA DA 50^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Data : 21/10/2021
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meets®
Link : <https://meet.google.com/fqs-maeg-tzc>

1 Às quatorze horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, por meio de
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se a
3 Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a
4 presença virtual do Senhor Daniel Schramm (SDE), Presidente; e dos membros
5 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Felipe Neves Linhares
6 (IAR), Tayane de Fátima Coradini Campos (ANAMMA) e Gustavo Seleme (FIESC).
7 Presentes as representantes legais Dra. Mariane Schappo (Rec. 584/17) e Dra.
8 Fernanda Crippa (Rec. 047/15).

9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 26/21, publicado no
10 DOE 21.621 de 06.10.2021.
11

12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
13 AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo
14 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

16
17 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 006/15**

18 AIA Nº : 8645-B
19 PROCESSO Nº : FATMA 28104/2017
20 RELATOR : DANIEL SCHRAMM
21 RECORRENTE : CIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
22 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

24 **DECISÃO**
25

26 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
27 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
28 baixar os autos em diligência, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.



29

30 Florianópolis, 21 outubro de 2021.

31

32 **DANIEL SCHRAMM**

33

Presidente

34

35 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 132/15**

36 AIA Nº : 38189-A

37 PROCESSO Nº : PMSC 3353/2017

38 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

39 RECORRENTE : JUBE RICARDO VIEGA SOFIATI

40 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

41

42 **DECISÃO**

43

44 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
45 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo
46 parcial provimento do recurso, vencido, em parte, o Relator, somente no tocante à multa.
47 O Conselheiro Felipe (IAR) abriu voto divergente somente no que tange ao valor da
48 multa, a fim de minorar para o mínimo legal (R\$ 10.000,00), tendo em vista a reduzida
49 capacidade econômica do infrator e o baixo grau de lesividade da intervenção. Esta
50 redução fica condicionada ao desfazimento da edificação.

51

52 Florianópolis, 21 outubro de 2021.

53

54 **DANIEL SCHRAMM**

55

Presidente

56

57 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 345/15**

58 AIA Nº : 37177-A

59 PROCESSO Nº : PMSC 5085/2017

60 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

61 RECORRENTE : MADEIREIRA RIO DOURADO LTDA

62 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



63

DECISÃO

64

65
66 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
67 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
68 pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

69

70 Florianópolis, 21 outubro de 2021.

71

DANIEL SCHRAMM

72

Presidente

73

74

75

76 4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 584/17

77 AIA Nº : 3758-D

78 PROCESSO Nº : FATMA 19567/2016

79 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

80 RECORRENTE : MALHAS MENEGOTTI INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA

81 REP. LEGAL : MARIANE SCHAPPO

82 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

83

DECISÃO

84

85
86 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
87 sustentação oral da representante legal do recorrente, decide a Terceira Câmara
88 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo não provimento do
89 recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Gustavo
90 (FIESC) votou contrário ao relator no tocante à pena de multa, com o entendimento de
91 conversão da multa em advertência.

92

93 Florianópolis, 21 outubro de 2021.

94

DANIEL SCHRAMM

95

Presidente



97

98 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 047/15**

99 AIA Nº : 2844-D

100 PROCESSO Nº : FATMA 8158/2013

101 RELATOR VISTA : FELIPE NEVES LINHARES

102 RECORRENTE : MARINE HOME

103 REP. LEGAL : FERNANDA CRIPPA

104 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

105

106 **DECISÃO**

107

108 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
109 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo
110 provimento do recurso, a fim de anular o auto de infração n. 2844-D e suas penalidades
111 decorrentes, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator Vista, vencido o
112 Relator representante da SDE.

113

114 Florianópolis, 21 outubro de 2021.

115

116 **DANIEL SCHRAMM**

117 Presidente

118

119

120 O Recurso 344/15 restou suspenso a pedido do relator, ficando automaticamente
121 pautado para a próxima reunião.

122 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a servidora
123 Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às quinze horas e
124 quarenta minutos declarou-se encerrada a Reunião.

DANIEL SCHRAMM

Presidente

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.